



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP  
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

**Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!**

**Ano XIV No. 954**

**Semana de 26 de junho a 02 de julho de 2020**

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### LEI Nº 5.282, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

**Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais especiais até o valor de R\$ 9.213.398,00 (nove milhões, duzentos e treze mil trezentos e noventa e oito reais) para fins que especifica.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento corrente, com fundamento na Lei n.º 5.265, de 09 de dezembro de 2019, até o valor de R\$ 9.213.398,00 (nove milhões, duzentos e treze mil trezentos e noventa e oito reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde a fim de regularizar a classificação da função das despesas, conforme programação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, será indicado no Decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de junho de 2020.  
167º ano de fundação da cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

ANEKO ÚNICO CRÉDITO ESPECIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO: (ABERTURA)							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
Institucional	Funcional	Programática	At. El	Grupos	Mod. / Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação					R\$
02.00.00						PODER EXECUTIVO	
02.13.00						SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.01						FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10					Saúde	
	10.303					Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	10.303	0005				Cidade para Todos	
	10.303	0005.2025				Assistência Farmacêutica	
			3			Despesas Correntes	
			3	3		Outras Despesas Correntes	
			3	3	90	Aplicações Diretas	
			3	3	90 1	Tesouro	8.300.000,00
			3	3	90 2	Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados	100.596,00
			3	3	90 5	Transf. e Convênios Federais - Vinculados	812.802,00
TOTAL							9.213.398,00

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**DECRETO Nº 7.736, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.088.089,50 (um milhão, oitenta e oito mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.13.01	3.1.90.11.00	10.301.0005	2026	05	2346	ATENCAO BASICA	1.088.089,50
<b>TOTAL</b>							<b>1.088.089,50</b>

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.088.089,50 (um milhão, oitenta e oito mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
LC 173/20 – INCISO I – AÇÕES SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.088.089,50
<b>TOTAL</b>	<b>1.088.089,50</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de junho de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**DECRETO Nº 7.737, DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

**Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.644.912,90 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e doze reais e noventa centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019, a saber:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.17.01	3.3.90.39.00	18.541.0003	2008	01	228	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	1.535.000,00
02.08.03	4.4.90.52.00	12.306.0002	2017	01	1694	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	10.000,00
02.13.01	3.3.50.39.00	10.302.0005	2344	01	1967	TERCEIRO SETOR	99.912,90
<b>TOTAL</b>							<b>1.644.912,90</b>



Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de:

I - anulação de dotação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e do artigo 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 1.524.912,90 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e doze reais e noventa centavos), conforme segue:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.08.03	3.3.90.39.00	12.361.0002	2011	01	1029	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUN	306.823,40
02.27.01	3.3.90.39.00	15.451.0003	1023	01	1495	RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E SERVICOS COMP	130.000,00
02.13.01	3.1.90.11.00	10.301.0005	2026	01	1970	ATENCAO BASICA	1.088.089,50
<b>TOTAL</b>							<b>1.524.912,90</b>

II - reserva de contingência, nos termos do artigo 6º, inciso II da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme segue:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.06.01	9.9.99.99.00	99 999 9999	9999	01	754	RESERVA DE CONTINGENCIA	120.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>120.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 24 de junho de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 7.738, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

**Revoga o Decreto nº 7.680, de 20 de março de 2020, que "Institui o Comitê de Gestão de Crise para Supervisão e Monitoramento dos impactos da COVID-19".**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

#### **DECRETA:**

Art. 1º O Comitê de Gestão de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19, passa a ser composto e vigorar com os membros representantes abaixo elencados:

I – CARLOS ALEXANDRE RAMOS, Secretário de Desenvolvimento e Trabalho;

II – CARLOS AUGUSTO MORETTO, Secretário de Governo;

III – CAPITÃO PM FERNANDO HENRIQUE PERPÉTUO PAULI, Comandante da Primeira Companhia de Polícia Militar;



IV – LEILA APARECIDA GARCIA ROSSI; Gerente da Vigilância Epidemiológica;

V – MARCIA APARECIDA NASSIF – Secretária de Saúde;

VI – PAULA YUKIKO URAKAWA TOKUNAGA – Médica Clínico Geral;

VII – RAFAEL TONIATO MANGERONA - Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania;

VIII – JOSÉ CARLOS BORGIO, Presidente da Câmara Municipal;

IX – VALDIR BALTAZAR – Coordenador da Defesa Civil.

Art. 2º O Comitê é órgão de articulação da ação governamental e de assessoramento ao Prefeito do Município sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da Covid-19.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.680, de 20 de março de 2020.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 25 de junho de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 7.739, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

**Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.282, de 23 de junho de 2020.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 9.213,398,00 (nove milhões, duzentos e treze mil, trezentos e noventa e oito reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.282, de 23 de junho de 2020, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE		
SUPLEMENTAÇÃO						
02.13.01	3.3.90.30.00	10.303.0005	2025	01	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	6.000.000,00
02.13.01	3.3.90.30.00	10.303.0005	2025	05	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	795.000,00
02.13.01	3.3.90.30.00	10.303.0005	2025	02	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	75.313,00
02.13.01	3.3.90.30.00	10.303.0005	2025	02	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	21.398,00
02.13.01	3.3.90.30.00	10.303.0005	2025	05	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	459,00
02.13.01	3.3.90.30.00	10.303.0005	2025	05	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	16.000,00
02.13.01	3.3.90.91.00	10.303.0005	2025	01	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.300.000,00
02.13.01	3.3.90.91.00	10.303.0005	2025	05	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.343,00
02.13.01	3.3.90.91.00	10.303.0005	2025	02	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.991,00
02.13.01	3.3.90.91.00	10.303.0005	2025	02	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	894,00
TOTAL						9.213.398,00



Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando o valor de R\$ 9.213.398,00 (nove milhões, duzentos e treze mil, trezentos e noventa e oito reais), conforme segue:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.13.01	3.3.90.30.00	13.303.0005	2025	01	2086	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	6.000.000,00
02.13.01	3.3.90.30.00	13.303.0005	2025	05	2087	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	795.000,00
02.13.01	3.3.90.30.00	13.303.0005	2025	02	2088	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	75.313,00
02.13.01	3.3.90.30.00	13.303.0005	2025	02	2089	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	21.398,00
02.13.01	3.3.90.30.00	13.303.0005	2025	05	2090	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	459,00
02.13.01	3.3.90.30.00	13.303.0005	2025	05	2091	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	16.000,00
02.13.01	3.3.90.91.00	13.303.0005	2025	01	2092	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.300.000,00
02.13.01	3.3.90.91.00	13.303.0005	2025	05	2093	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.343,00
02.13.01	3.3.90.91.00	13.303.0005	2025	02	2094	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.991,00
02.13.01	3.3.90.91.00	13.303.0005	2025	02	2095	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	894,00
<b>TOTAL</b>							<b>9.213.398,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 25 de junho de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 7.740, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

**Dispõe sobre a elevação de créditos adicionais extraordinários, nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Municipal nº 7.683, de 02 de abril de 2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Jahu, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde, o Decreto Estadual nº 64.879/2020 e o Decreto Legislativo da Assembleia do Estado de São Paulo nº 2.495/2020.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, com fundamento na Lei nº 5.265, de 09 de Dezembro de 2019, a elevação de créditos adicionais extraordinários no valor total de R\$ 343.852,95 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) em favor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para atender as programações a seguir discriminadas:



CLASSIFICAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES		
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO						
02.26.01	3.3.90.30.00	08.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECOR	70.902,95
02.26.01	3.3.90.39.00	08.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECOR	50.000,00
02.26.01	4.4.90.52.00	08.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECOR	20.000,00
02.26.01	3.3.90.30.00	08.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECOR	102.950,00
02.26.01	3.3.90.39.00	08.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECOR	50.000,00
02.26.01	4.4.90.52.00	08.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECOR	50.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>343.852,95</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 25 de junho de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 7.741, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.13.01	4.4.90.52.00	10.301.0005	2026	92	2266	ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>100.000,00</b>

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
REC. EMENDA PARLAMENTAR ESTADO – C/C 70.665-5	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 25 de junho de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 7.742, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.265 de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.780.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.06.01	3.3.90.40.00	28.846.0006	2008	01	1945	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	2.780.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.780.000,00</b>

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 2.780.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil reais), conforme segue:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.28.01	4.4.90.51.00	04.122.0006	1033	01	478	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIO	258.000,00
02.29.01	3.3.90.39.00	23.121.0001	2008	01	1061	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	120.000,00
02.32.01	3.3.90.39.00	27.811.0003	2047	01	1120	ESPORTE REPRESENTATIVO DO MUNICIPIO	200.000,00
02.06.01	3.3.90.91.00	28.843.0006	0006	01	1491	DIVIDA PUBLICA	200.000,00
02.31.01	3.3.90.39.00	13.392.0003	2055	01	1557	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL	296.000,00
02.13.01	3.3.50.39.00	10.302.0005	2344	01	1967	TERCEIRO SETOR	823.000,00
02.13.01	3.1.90.11.00	10.301.0005	2026	01	1970	ATENCAO BASICA	458.000,00
02.23.01	3.3.90.30.00	06.181.0004	2003	01	2068	MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	95.000,00
02.18.01	4.4.90.51.00	16.482.0005	2008	01	2182	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	330.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.780.000,00</b>



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 25 de junho de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 7.743, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

**Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais extraordinários, nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Municipal nº 7.683, de 02 de abril de 2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Jahu, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde, o Decreto Estadual nº 64.879/2020 e o Decreto Legislativo da Assembleia do Estado de São Paulo nº 2.495/2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais extraordinários no valor total de R\$ 512.010,00 (quinhentos e doze mil e dez reais), com fundamento na Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019, em favor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para atender as programações a seguir discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FUNTE		
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO						
02.26..01	3.1.90.11.00	08.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECOR	200.000,00
02.26.01	3.1.90.13.00	08.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECOR	50.000,00
02.26.01	3.3.90.30.00	08.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECOR	30.000,00
02.26.01	3.3.90.39.00	08.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECOR	30.000,00
02.26.01	3.3.90.46.00	08.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECOR	30.000,00
02.26.01	4.4.90.52.00	08.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECOR	28.400,00
02.26.01	3.3.90.30.00	08.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECOR	101.085,00
02.26.01.	3.3.90.30.00	08.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECOR	42.525,00
<b>TOTAL</b>						<b>512.010,00</b>





Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 25 de junho de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 2.006, de 22/06/2020 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Juliana Gomes Barbosa Pinto, a partir de 05/06/2020.

Nº 2.007, de 22/06/2020 – Concede Licença, para o dia 04/06/2020, a Marisa Andrea Moraro Ambrosio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.008, de 22/06/2020 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 08/06/2020, a Elisangela da Silva Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.009, de 22/06/2020 – Concede Licença, para o dia 09/06/2020, a Ana Keila Goes Caseiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.010, de 22/06/2020 – Concede Licença, para o dia 10/06/2020, a Jocimara de Fatima Gil, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.011, de 22/06/2020 – Concede Licença, para o período das 15h30min às 17 horas do dia 16/06/2020, a Debora Paiano Moreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.012, de 22/06/2020 – Concede Licença, para o dia 16/06/2020, a Elisangela da Silva Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.013, de 22/06/2020 – Concede Licença, para o dia 18/06/2020, a Camila Ramos Furlaneto Schmidth, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.014, de 22/06/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Mara Silvia Favaretto Amante, referente ao período de 02/01/1995 a 01/01/2000.

Nº 2.015, de 22/06/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Mara Silvia Favaretto Amante, referente ao período de 02/01/2000 a 01/01/2005.

Nº 2.016, de 22/06/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Mara Silvia Favaretto Amante, referente ao período de 02/01/2005 a 01/01/2010.

Nº 2.017, de 22/06/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Mara Silvia Favaretto Amante, referente ao período de 02/01/2010 a 01/01/2015.

Nº 2.018, de 22/06/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a José Antonio Budin, referente ao período de 01/06/2014 a 31/05/2019.

Nº 2.019, de 22/06/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Cyntia Moralles, referente ao período de 07/02/2015 a 06/02/2020.

Nº 2.020, de 22/06/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Grazielle Aparecida Martins da Silva, referente ao período de 17/02/2015 a 16/02/2020.

Nº 2.021, de 22/06/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Mauricio da Cruz, referente ao período de 04/04/2015 a 03/04/2020.

Nº 2.022, de 22/06/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Danilo Montovanelli Junior, a partir de 11/06/2020.

Nº 2.023, de 22/06/2020 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Carina Gonzalez Alves, a partir de 15/06/2020.



Nº 2.024, de 22/06/2020 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Carlos Alberto Andreoli, a partir de 15/06/2020.

Nº 2.025, de 22/06/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Joana D'Arc Maria Lopes, a partir de 15/06/2020.

Nº 2.026, de 22/06/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Katia Valéria Piamonteze, a partir de 15/06/2020.

Nº 2.027, de 22/06/2020 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Mariana Luzia Degasperi, a partir de 15/06/2020.

Nº 2.028, de 22/06/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marisa Aparecida de Oliveira Fernandez, a partir de 15/06/2020.

Nº 2.029, de 22/06/2020 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Natalia Cristiane Guislene Desiderio, a partir de 15/06/2020.

Nº 2.030, de 22/06/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paulo Sérgio de Oliveira, a partir de 15/06/2020.

Nº 2.031, de 22/06/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Naila Gabriela Sertain, a partir de 15/06/2020.

Nº 2.032, de 22/06/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sonia Aparecida dos Santos Arrolho, a partir de 15/06/2020.

Nº 2.033, de 22/06/2020 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 1235-AS/2020.

Nº 2.034, de 22/06/2020 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 5597-RP/2020.

Nº 2.035, de 22/06/2020 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Carmen Aparecida Nanclares Deungaro, a partir de 15/06/2020, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 2.036, de 22/06/2020 – Nomeia Analu Melotti Campese Rodrigues para exercer o cargo de Assistente Social I, de provimento efetivo, a partir de 01/06/2020.

Nº 2.037, de 22/06/2020 – Nomeia Leticia Grazielle Viega para exercer o cargo de Assistente Social I, de provimento efetivo, a partir de 01/06/2020.

Nº 2.038, de 22/06/2020 – Nomeia Lucila Joana Gonçalves da Graça para exercer o cargo de Assistente Social I, de provimento efetivo, a partir de 08/06/2020.

Nº 2.039, de 22/06/2020 – Nomeia Ana Caroline Silva Guimarães Belucci para exercer o cargo de Dentista I, de provimento efetivo, a partir de 08/06/2020.

Nº 2.040, de 22/06/2020 – Nomeia Renata Fernanda Cassaro Madrona para exercer o cargo de Enfermeiro I, de provimento efetivo, a partir de 02/06/2020.

Nº 2.041, de 22/06/2020 – Nomeia Cristiano Carlos Ferreira para exercer o cargo de Enfermeiro do PSF I, de provimento efetivo, a partir de 01/06/2020.

Nº 2.042, de 22/06/2020 – Nomeia Ana Luiza Grizzo Bertoldi para exercer o cargo de Engenheiro Civil I, de provimento efetivo, a partir de 15/06/2020.

Nº 2.043, de 22/06/2020 – Nomeia Camila Marqui Brocca para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 01/06/2020.

Nº 2.044, de 22/06/2020 – Nomeia Carina Pinheiro Higa para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 01/06/2020. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Técnico de Enfermagem I.

Nº 2.045, de 22/06/2020 – Nomeia Cintia Camargo Ramos para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 01/06/2020.

Nº 2.046, de 22/06/2020 – Nomeia Elenice Balero Kennerly Azevedo para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 01/06/2020.

Nº 2.047, de 22/06/2020 – Nomeia Juliana Aparecida Uliani para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 01/06/2020.

Nº 2.048, de 22/06/2020 – Nomeia Maria Aparecida Marostica Garcia para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 01/06/2020.



Nº 2.049, de 22/06/2020 – Nomeia Monica Camila Lopes da Silva para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 01/06/2020.

Nº 2.050, de 22/06/2020 – Nomeia Priscila dos Santos Rodrigues para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 01/06/2020.

Nº 2.051, de 22/06/2020 – Nomeia Elisangela Cristina Lopes Acre para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 02/06/2020.

Nº 2.052, de 22/06/2020 – Nomeia Lucirene Florencio dos Santos para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem do PSF I, de provimento efetivo, a partir de 01/06/2020.

Nº 2.053, de 22/06/2020 – Nomeia Bruna Carmona Martimiano, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor, a partir de 22/06/2020.

Nº 2.054, de 22/06/2020 – Nomeia Gabriela Gianini Guilherme Devides, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Estratégico, a partir de 22/06/2020.

Nº 2.055, de 22/06/2020 – Designa os Srs. Natalia Romano Camilo, Isabelle Ribeiro, Bruno Boaretti Nogueira, Otavio Nascimento Gomes Figueira e Giovana Crisci, para, sob a Presidência da primeira, constituírem uma Comissão Especial de Licitação, incumbida do julgamento da proposta comercial apresentada à Concorrência, Processo Licitatório nº 002/2020, Edital nº 002/2020, conforme Processo Administrativo nº 2859-PG/2020.

Nº 1.962, de 05/06/2020 – Nomeia Paulo Francisco Borges Junior, para exercer em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 05/06/2020.\* Republicada por conter Incorreções.

Jahu, 24 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**Instrumento:** Convênio.

**Nº do Instrumento:** 10154.

**Conveniente:** Município de Jahu.

**Conveniada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú - APAE.

**CNPJ/MF:** 50.756.329/0001-55.

**Objeto:** Apoio a Manutenção de Unidade de Saúde – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar mediante a aquisição de materiais de consumo e manutenção predial para melhora no atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos no ambulatório de especialidades em Jahu - APAE por meio da transferência de recursos, proveniente de Emendas Parlamentares, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde/FMS, tudo conforme plano de trabalho de fls. 04/43 do Proc. Nº 4267-PG/2020, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Convênio.

**Valor:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Data da assinatura:** 24 de junho de 2020.

**Prazo de Vencimento:** 23 de junho de 2021.

Município de Jahu,  
em 24 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.



## Seção V Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato No.** 012/2020

**Contratada:** LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES

**Objeto:** Gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, por meio de cartão magnético com ou sem chip de segurança, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Jahu.

**Tipo:** Contrato

**Valor:** R\$ 728.891,45 (setecentos e vinte oito mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)

**Dotação:** 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.40 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Programa de alimentação do trabalhador

**Data da Assinatura:** 22 de junho de 2020

**Vigência:** 12 meses

**Fiscais de Contrato:** Iberê Portes Ferrari

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

## Expediente

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**

**Redação:** Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu- SP

**Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.**

**Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983**

**Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação**

**Jornalista Responsável:** Luiz Henrique Segali Filho - MTB 86.290/SP

**Diagramação:** Secretaria de Comunicação

**Tiragem:** 50 exemplares – Semanário

**Observação:** Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

